



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº246, DE 2 DE JULHO DE 2014.

Ementa: Aprova *ad referendum* do plenário do Confea a participação da Engenheira Civil Maria do Socorro Seabra como representante do Crea-PI nas reuniões do grupo para discussão sobre o Fórum Equidade de Gênero na 71ª SOEA.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o protocolo CF-3348/2014 referente a solicitação do GT Equidade de Gênero para a participação de representante do Crea-PI nas reuniões do grupo para discussão sobre o Fórum Equidade de Gênero na 71ª SOEA;

Considerando que a justificativa para o pleito supracitado é que para eficácia do Fórum é necessária a participação de um representante do Crea-PI nas reuniões do GT, em Brasília-DF, para auxiliar nas tratativas do referido fórum;

Considerando que o Presidente do Crea-PI indicou a participação da Engenheira Civil Maria do Socorro Seabra, por já estar contribuindo com a Comissão Regional da 71ª SOEA;

Considerando que as reuniões que a convidada irá participar deverão ocorrer nos dias 21 de julho e 04 de agosto de 2014, em Brasília-DF;

Considerando que não há previsão orçamentária no centro de custo 111.20.31 – Outras Comissões e Gts Especiais para a participação de convidados nos grupos de trabalho;

Considerando que qualquer convidado dos grupos de trabalho, após deliberação da Comissão de Articulação Institucional do Sistema-CAIS, deverá ser autorizado pela presidência do Confea; e

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea a Deliberação Nº 0195/2014 - Cais, da Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS que aprova a participação da Engenheira Civil Maria do Socorro Seabra como representante do Crea-PI nas reuniões do grupo para discussão sobre o Fórum Equidade de Gênero na 71ª SOEA.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Art. 2º Após, encaminhar a presidência do Confea para autorização com despesas alocadas no centro de custo da presidência, pois não há previsão orçamentária no centro de custo 111.20.31 – Outras Comissões e Gts Especiais para a participação de convidados nos grupos de trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 02 de julho de 2014.

**Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente**

